

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 28452
Em: 24/10/2019 - 08:30:52

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA:

Institui o Dia Municipal do Protetor de Animais em Carazinho e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Protetor de Animais, a ser comemorado, anualmente, no município de Carazinho, no dia 20 de outubro.

Art. 2º - Para as comemorações do Dia Municipal do Protetor de Animais, o Município, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá promover eventos, palestras e campanhas com o objetivo de estimular a reflexão e a conscientização acerca dos Direitos dos Animais e enaltecer a grande relevância social do trabalho dos protetores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas incansáveis na proteção aos animais, que muitas vezes deixam de lado suas próprias vidas e o convívio social para se dedicar voluntariamente à causa.

Os protetores são pessoas caridosas, que dedicam-se a seres que não lhes trazem nenhum retorno financeiro, apenas a gratidão e o afeto dos animais por eles resgatados. A dedicação dessas pessoas propicia uma vida mais digna aos animais, o que justifica o reconhecimento por parte da sociedade.

Assim, nada mais justo do que homenagear todos os protetores de animais do município de Carazinho, pessoas com total entrega à causa. A atuação dos protetores também promove a conscientização e a educação acerca da responsabilidade de toda a sociedade para com os animais. São os protetores, que lutam diariamente para que os animais tenham suas necessidades e direitos atendidos. Neste sentido, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares desta Casa Legislativa, na aprovação da presente proposição.

Sala Antônio Libório Bervian, em 24 de outubro de 2019.

Gian Pedroso - PSB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente